



CONGRESSO NACIONAL

MPV 868

00329

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/02/2019

Proposição: Medida Provisória N.º 868/2018

Autor: Samuel Moreira

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Art.: 5º

Parágrafos:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 868/2018

Acrescentem-se ao Art. 5º da Medida Provisória 844, de 2018, onde couberem, os dispositivos abaixo, renumerando-se os demais artigos:

Art.... Em até 12 (doze) meses contados da publicação dessa Lei, a ANA publicará norma de referência conceituando a “Unidade Sanitária de Referência” formada por dois ou mais municípios, considerando a escala e viabilidade da prestação dos serviços, bem como capacidade de pagamento dos usuários.

§1º - O município inserido em “Unidade Sanitária de Referência” deverá proceder ao Chamamento Público previsto no Art. 10-C em regime de prestação regionalizada, obtendo formalmente a anuência prévia dos demais municípios que compõem a referida unidade, a ser manifestada por meio de ato do Chefe do respectivo Poder Executivo, representando ao menos 95% (noventa e cinco por cento) da população a ser atendida.

§2º - A União fica autorizada a aportar recursos por meio de subsídio direto à tarifa, para viabilizar o equilíbrio da “Unidade Sanitária de Referência” para a prestação regionalizada dos serviços, nos termos a serem regulamentos pela ANA.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta busca estabelecer uma unidade de referência sanitária com um município âncora rentável e vários não rentáveis com base em população e renda per capita.

O grande desafio no setor de saneamento, existente há muitos anos, é conviver com realidades distintas entre operadores eficientes e ineficientes, o primeiro bloco formado por

Assinatura

CD/19157.82934-03



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

parte das companhias estaduais e por municípios de maior porte, operados por serviços municipais ou operadores privados, e o segundo bloco formado pelas empresas estaduais deficitárias e municípios de pequeno porte, economicamente inviáveis.

A escala é a chave para ganhar a eficiência necessária para avançar na universalização dos serviços, considerando as características únicas do setor de saneamento.

A escala aumenta os padrões de eficiência face ao aumento da capacidade técnica operacional e administrativa e a concentração econômica. É necessário alavancar soluções no âmbito regional, por unidades regionais que agreguem ganhos de escala para otimizar os benefícios oriundos da consolidação de serviços.

A solução mais inadequada seria explodir as operações existentes nas empresas estaduais, fragmentando operações regionais, pois desta forma restariam os municípios de pequeno porte, inviáveis economicamente, a cargo dos governos, onerando as contas dos executivos municipais ou estaduais. Em um momento em que há escassez de recursos não onerosos em função da crise fiscal, essa fragmentação iria no sentido contrário da expansão dos serviços rumo à universalização.

CD/19157.82934-03

Assinatura